



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.322.274

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-021077/2017, a:

ALFA TRANSPORTES EIRELI

ROD. BR CENTO E DEZESSEIS - Nº: 027087 -

INSC. IMOB.: 71.1.0005.1620.00-1 0000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16 01 231.827-3

CNPJ: 82.110.818/0002-02

Taxação: COM SERV

Tipo de Instalação : TRANSPORTADORA

→ **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**

→ Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo

→ Comércio atacadista de alimentos para animais

→ Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

→ Organização logística do transporte de carga

→ Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa

→ Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

→ Transporte rodoviário de produtos perigosos



APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
» DEAM; LISA; URBS.



VALIDADE: 08/06/2021 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 29 DE JUNHO DE 2017

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ALAIR PEREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 81037

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



8726.1DD8.F220.4FCF-7.AECC.26CD.FA0F.85AC-4